LEI Nº 2.638, DE 03 DE MAIO DE 1999.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 2.566/98, DE 16 DE MARÇO DE 1998, QUE DENOMINA PARQUE RECREATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.566/98, de 16 de março de 1998, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - O PARQUE RECREATIVO LOCALIZADO NO JARDIM NAÇÕES UNIDAS, PASSA A DENOMINAR-SE CENTRAL PARQUE DA JUVENTUDE ONOFRE QUINAN".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de maio de 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação